ACÓRDÃO Nº 976/2018

PROCESSO: TC/003617/2018.
DECISÃO Nº 665/2018.
ASSUNTO: CONSULTA – CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
CONSULENTE: JOÃO DE DEUS SOUSA RAMOS – PRESIDENTE.
OBJETO: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA.
ADVOGADO: WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES – OAB/PI Nº 5.457 (ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO).
RELATOR: JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.
PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO.

EMENTA: DESPESA. PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E TERÇO DE FÉRIAS PARA VEREADORES. POSSIBILIDADE.
1.Em consulta com idêntico objeto, esta Corte de Contas (Acórdão nº 174/2018), referente TC/012278/2017, publicado no D.E. do TCE/PI nº 031, de 19/02/2018, decidiu que é possível a concessão de "verba indenizatória" aos Vereadores, por meio de lei (art. 37, § II da CF/88).

SUMÁRIO: CONSULTA – CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES. *Pelo conhecimento da presente consulta. No mérito, para respondê-la em conformidade e pelos fundamentos expostos no do voto do Relator (peça nº 12), Decisão unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da CRJ (peça nº 4), o parecer da II Divisão Técnica/DFAM (peça nº 5), o parecer do Ministério Público de Contas (peça nº 8), e o mais que dos autos consta, decidiu o Plenário, à unanimidade, consoante o parecer ministerial, **conhecer** da presente Consulta, e no mérito, **respondê-la**, em conformidade e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça nº 12), pela possibilidade de concessão de "verba indenizatória" aos Vereadores, por meio de lei (art. 37, § 11, da CF/88) em sentido estrito e específico, seguida de regulamentação pelo próprio parlamento a respeito das despesas que podem ou não podem ser enquadradas, além de conferir ampla transparência e irrestrito acesso aos processos por qualquer interessado, tudo a ser devida e oportunamente analisado pelo controle interno das Câmaras Municipais.

Ausente por motivo justificado quando da apreciação do presente processo, o Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, atuando em substituição à Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (em gozo de férias).

Presentes: os Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente em exercício em virtude da ausência justificada do Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho), Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Kleber Dantas Eulálio e os Cons. Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Luciano Nunes Santos (ausente por motivo justificado) e Alisson Felipe de Araújo, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (no exercício da Presidência).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral Leandro Maciel do Nascimento

Publique-se. Cumpra-se.

Sessão Plenária Ordinária nº 017, em Teresina, 07 de junho de 2018.

(assinado digitalmente)
Cons. Subst. *Jaylson Fabianh Lopes Campelo* Relator

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO:35109351368 - 15/06/2018 10:25:51**